

ARAÚJO & LINO
www.araujolino.com

CÓDIGO DE CONDUTA

Versão 03.2022

O presente documento descreve as boas práticas de
responsabilidade Social da Araújo & Lino, Lda. em
conformidade com os princípios descritos

CONTEÚDO

Mensagem Gerência	3
Introdução	4
Princípios Gerais de Atuação.....	5
Divulgação de Incumprimento	10

Mensagem da Gerência

O Código de Conduta da Araújo & Lino é um conjunto de princípios que guiam a nossa atividade, com o objetivo de sustentar uma cultura ética e de integridade semelhante a todos os Colaboradores da Araújo & Lino, assim como promover o bem-estar e a produtividade dos colaboradores.

Vivenciamos um período em que o mercado – e em particular o mercado do comércio de madeira e seus derivados – atinge índices de competitividade e desafios nunca antes experienciados. Perspetiva-se uma alteração de paradigma no sector, pelo que a realidade pode, brevemente, deixar de ser a que nos habituamos a observar durante todos estes últimos anos.

Vivenciamos, também, um período de grande exigência interna, resultante dos novos desafios a que nos propusemos e decorrente da necessidade de ajustamento da nossa atividade, a alteração da metodologia de trabalho ajustada a um estabelecimento totalmente mais amplo e com melhores condições de trabalho e de **responsabilidade ambiental, social e económica**

É nas grandes mudanças que surgem as maiores oportunidades, mas também é nessas mesmas grandes mudanças que surgem as maiores ameaças e é necessário sermos mais exigentes.

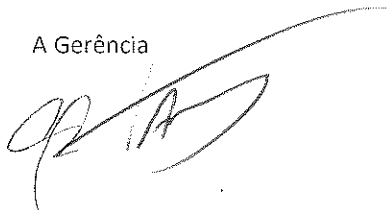
Baseado nos valores de excelência, trabalho de equipa e liderança, este código fornece linhas-guia para **orientação da Gerência, seus Colaboradores, bem como na sua interação com os Clientes.**

Estamos convictos que só uma organização pautada por estes valores será sustentável, competitiva e vencedora.

A dedicação ao projeto, a união, o espírito de equipa será o essencial para alcançarmos os nossos objetivos.

Este Código de Conduta pretende ser uma ferramenta valiosa de consulta e orientação no que concerne às determinações éticas e aos valores pelos quais nos devemos reger, assim como, a nossa missão.

A Gerência



O que é o Código de Conduta

O Código de Conduta é um documento que reúne um conjunto de princípios éticos e normas de conduta que devem reger a atividade da Araújo & Lino, promovendo as linhas de orientação comportamental e o modelo de conduta profissional de todos os seus colaboradores.

No exercício das suas atividades, funções e competências, os colaboradores da Araújo & Lino devem atuar, tendo em vista a prossecução dos interesses da Araújo & Lino e no respeito pelos princípios da legalidade, boa-fé, responsabilidade, transparência, lealdade, integridade, profissionalismo e confidencialidade, tendo em consideração a missão e as políticas de qualidade, de ambiente e de segurança em vigor na Araújo & Lino.

Como é lógico este Código não pode contemplar todas as situações que podem surgir no desenvolvimento da atividade da Araújo & Lino, mas estabelece as pautas mínimas que permitem orientar os colaboradores nas suas atuações profissionais.

O conteúdo deste Código é de cumprimento obrigatório para todas as pessoas que contribuem com os seus serviços para a Araújo & Lino.

Objetivo

A conceção do Código de Conduta determina uma oportunidade de responsabilização da nossa organização, assumindo uma identidade própria positiva que revela uma política social e ambiental bem sustentada.

São objetivos fundamentais:

- Dar a conhecer aos colaboradores, clientes, fornecedores, e, de forma geral, a toda a comunidade e restantes partes interessadas, os princípios e valores que orientam a atividade da Araújo & Lino, fomentando relações crescentes de confiança entre todos eles;
- Definir e promover, junto dos colaboradores, as regras comportamentais comuns que devem ser observadas, tanto nas suas relações recíprocas, como nas relações estabelecidas com agentes externos que se relacionam com a Araújo & Lino;
- Consolidar a nossa imagem institucional de excelência, responsabilidade e rigor

Âmbito

Este Código aplica-se a todos aqueles que exercem funções ou atuam nas instalações da Araújo & Lino, independentemente do seu vínculo contratual, função ou posição hierárquica.



Clientes

Todos os Colaboradores e Responsáveis da Araújo & Lino propiciam as condições necessárias para a criação de confiança nos clientes, assegurando-lhe plena satisfação. No desenvolvimento da sua atividade, assume sistematicamente compromissos de elevado rigor e profissionalismo, colocando sempre o cliente em primeiro lugar:

- ✓ Garantindo-lhe sempre o maior empenho no fabrico de produtos de qualidade, potenciando uma oferta de excelência;
- ✓ Tratar todos os Clientes com profissionalismo, respeito e lealdade;
- ✓ Proporcionar aos Clientes produtos e serviços de excelência, cumprindo as condições acordadas e compromissos assumidos;
- ✓ Assegurar igualdade de tratamento a todos os clientes.

Fornecedores

- ✓ Os colaboradores da Araújo & Lino devem atuar de forma a permitir que sejam honrados os compromissos com fornecedores de produtos ou serviços e a exigir da parte destes o integral cumprimento das suas obrigações, bem como a observância das boas práticas e regras subjacentes à atividade em causa, tendo em conta o normal funcionamento do mercado.
- ✓ A escolha dos fornecedores deve ser efetuada com base em critérios imparciais e transparentes, sem concessão de privilégios ou favoritismos e evitando, sempre que possível, situações de exclusividade.
- ✓ Os colaboradores da Araújo & Lino terão presente que, para a seleção de fornecedores, clientes e prestadores de serviços, não deverão ser tidos em consideração apenas os indicadores económico-financeiros, condições comerciais e qualidade dos produtos ou serviços, mas, também, o comportamento ético do fornecedor, nomeadamente, o cumprimento do presente Código de Conduta.
- ✓ Os colaboradores do Araújo & Lino devem sensibilizar os fornecedores e prestadores de serviços para o cumprimento de princípios éticos em linha com as constantes do presente Código de Conduta.

Colaboradores

a) – Princípios Gerais

- ✓ Definir as políticas de recursos humanos assegurando o respeito pela **dignidade, diversidade e direitos de cada pessoa**;
- ✓ Garantir a **igualdade de oportunidades** de desenvolvimento pessoal e profissional através de uma avaliação do desempenho rigorosa e construtiva;
- ✓ **Proibir qualquer forma de discriminação individual** que seja incompatível com a dignidade, diversidade e direitos da pessoa humana, nomeadamente em razão da nacionalidade, sexo, etnia, convicção política, religião, orientação sexual ou deficiência física;
- ✓ Respeitar e promover o **equilíbrio** entre a vida profissional e a vida pessoal dos colaboradores.

b) – Igualdade de tratamento e não discriminação

- ✓ Os colaboradores do Araújo & Lino não devem adotar comportamentos discriminatórios, em especial, com base na raça, sexo, idade, incapacidade física, orientação sexual, assédio, opiniões políticas ou convicções religiosas.
- ✓ A Araújo & Lino e os seus colaboradores pautarão a sua atuação pelos mais elevados padrões de integridade e dignidade individual, devendo denunciar qualquer prática que contrarie o disposto no número anterior.
- ✓ A gerência não deve adotar práticas discriminatórias aquando da contratação, ou nas medidas de gestão adotadas ou desenvolvimento de procedimentos internos.

c) – Direitos Exclusivos do Pai Trabalhador

- ✓ A licença parental inicial exclusiva do pai tem a duração total de 25 dias úteis, dos quais 15 são de gozo obrigatório e os outros 10 de gozo facultativo pagos a 100% da remuneração de referência.
- ✓ Os 15 dias úteis obrigatórios devem ser gozados nos 30 dias seguintes ao nascimento do/a filho/a, sendo os primeiros 5 dias gozados de modo consecutivo, imediatamente a seguir ao nascimento. Os 10 dias úteis facultativos podem ser gozados após os primeiros 15 dias obrigatórios, de modo consecutivo ou interpolado, em simultâneo com a licença parental inicial por parte da mãe, devendo avisar a entidade empregadora até 5 dias de antecedência.

- ✓ Em caso de nascimentos múltiplos, a licença parental inicial exclusiva do pai é acrescida de dois dias por cada gêmeo/a além do/a primeiro/a, pagos a 100 % da remuneração de referência

d) – Assédio

- ✓ É proibido o assédio moral e sexual. O assédio é um comportamento indesejado (gesto, palavra, atitude) nomeadamente baseado nalgum fator discriminatório (por ex. sexo, nacionalidade, deficiência etc.) e praticado com algum grau de repetição com o objetivo ou o efeito de afetar a dignidade da pessoa ou criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.


e) – Diligência, eficiência e responsabilidade

- ✓ Os colaboradores da Araújo & Lino devem cumprir sempre com zelo, eficiência e responsabilidade os encargos e deveres que lhes sejam cometidos no exercício das suas funções tendo em conta as boas práticas mencionadas do FOLHETO “CÓDIGO DE CONDUTA” (em anexo).
- ✓ O desempenho dos colaboradores da Araújo & Lino deverá ser avaliado com base no mérito e nos resultados alcançados no exercício das funções, tendo em conta o cumprimento dos seus deveres.

f) – Dever da lealdade, independência e responsabilidade

- ✓ Os colaboradores da Araújo & Lino devem assumir um compromisso de lealdade para com a mesma, empenhando-se em salvaguardar a sua credibilidade, prestígio e imagem em todas as situações, agindo com verticalidade, isenção, empenho e objetividade na análise das decisões tomadas em nome da Araújo & Lino.
- ✓ No exercício das suas funções e competências, os colaboradores da Araújo & Lino devem ter sempre presente os interesses da mesma, atuando com imparcialidade e ética profissional, abstendo-se de comportamentos tendentes ao favorecimento de terceiros em virtude de interesses próprios ou dos referidos terceiros e pautando as suas decisões pelos mais elevados padrões de seriedade, integridade e transparência.
- ✓ Os colaboradores da Araújo & Lino devem atuar no estrito cumprimento dos limites das responsabilidades inerentes às funções que exercem, utilizando os meios que tenham sido colocados à sua disposição exclusivamente no âmbito e para o efeito do exercício das suas funções, cumprindo com as instruções, normas e procedimentos internos da empresa (v. Folheto “Código de Conduta” em anexo).

g) – Relação entre colaboradores e aperfeiçoamento profissional

- 
- ✓ Os colaboradores da Araújo & Lino devem pautar a sua atuação no estabelecimento pela motivação do aumento da produtividade, pelo envolvimento de um clima sadio e de confiança, no respeito pela estrutura hierárquica, colaborando proactivamente, partilhando conhecimento e informação e cultivando o espírito de equipa.
 - ✓ Os colaboradores da Araújo & Lino observarão os melhores princípios de respeito pela integridade e dignidade no relacionamento entre si, devendo a Araújo & Lino promover a correção e a urbanidade nas relações entre os seus colaboradores.
 - ✓ Os colaboradores da Araújo & Lino devem procurar, de forma contínua, aperfeiçoar e atualizar os seus conhecimentos, tendo em vista a manutenção ou melhoria das suas capacidades profissionais.

h) – Ambiente de Trabalho, Saúde e Segurança

- ✓ Os colaboradores devem promover um bom ambiente de trabalho e espírito de equipa, visando a partilha de objetivos comuns e a entreaajuda entre os Colaboradores;
- ✓ Os colaboradores devem garantir a comunicação, partilha e registo de informação entre si;
- ✓ Os colaboradores devem assegurar o cumprimento das normas e requisitos legais aplicáveis em matéria de saúde, segurança e higiene no trabalho (ver folheto “Código de Conduta” em anexo.
- ✓ A gerência deve assegurar que todas as formas de trabalho forçado sejam eliminadas, assegurando o consentimento mútuo, sem ameaças de penalização ou quaisquer formas de violência.

i) – Ambiente – Consciência Ambiental

- ✓ A Araújo & Lino adota e estimula o uso responsável dos recursos naturais e preservação do meio ambiente, promovendo, nomeadamente, uma gestão eco eficiente que minimize os impactes ambientais decorrentes da sua atividade.

j) – Confidencialidade

- ✓ Os colaboradores da Araújo & Lino, estão obrigados a proteger a confidencialidade da informação a que têm acesso no exercício das suas funções, não a podendo utilizar para obter vantagens para si ou para terceiros

k) – Liberdade de Associação e Direito à Negociação Coletiva

- ✓ Os trabalhadores têm a liberdade de associação e o direito efetivo à negociação coletiva.

- ✓ Os trabalhadores podem estabelecer ou aderir ou não aderir a organizações de trabalhadores da sua própria escolha, com liberdade para redigir a sua constituição e regras, sem punições ou discriminação na sua decisão.
- ✓ No caso de existirem organizações de trabalhadores, a gerência negocia com estas ou seus representantes em boa fé, e no caso de acordos negociados coletivamente, estes serão implementados.

Divulgação de Incumprimento

a) – Compromisso de cumprimento

- ✓ Todos os colaboradores da Araújo & Lino ficam sujeitos ao presente Código de Conduta desde o início do desempenho de funções, devendo declarar periodicamente que não ocorreram quaisquer violações dos princípios e deveres no mesmo consignados.

b) – Aplicação e acompanhamento

- ✓ Este Código será distribuído internamente a todos os Colaboradores e será disponibilizado a quem queira consultar na área administrativa.
- ✓ Com este Código a Araújo & Lino visa criar o clima e a oportunidade necessários para que os seus Colaboradores manifestem preocupações genuínas em relação a qualquer comportamento ou decisão que no seu entender não respeite este Código.
- ✓ Os Colaboradores da Araújo & Lino podem comunicar casos de possíveis irregularidades detetados no estabelecimento sem receio de repercussões. Não são aceites denúncias anónimas.
- ✓ Os Colaboradores da Araújo & Lino têm a garantia de que todas as denúncias serão tratadas com total confidencialidade e que serão tomadas medidas para investigar a alegada irregularidade.
- ✓ Sempre que necessário, haverá lugar a ações corretivas e procedimentos

Apesar do Código de Conduta estabelecer os padrões de comportamento mínimos aceitáveis, não tem como objetivo prever todas as situações que possam surgir. O bom senso deve ser sempre a sua referência.